



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 810/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal, no sentido de garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão administrativa das Comissões implantadas neste Tribunal;

CONSIDERANDO a posse dos membros da gestão administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o teor do art. 368, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, prevendo que a Comissão de Honraria e Mérito será composta pelo Presidente do Tribunal e pelos 2 (dois) desembargadores mais antigos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a deliberação contida nos autos SEI nº 0001891-81.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Honraria e Mérito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do art. 368, § 5º, do Regimento Interno desta Corte de Justiça, o Desembargador Laudivon Nogueira, presidente deste egrégio Tribunal, para exercer a Presidência, bem como o Desembargador Samoel Evangelista e o Desembargador Roberto Barros, na qualidade de membros titulares, para o biênio 2025/2027.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Nos termos do art. 370 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, no mês de dezembro, a Comissão apresentará à presidente do Tribunal o relatório de seus trabalhos para apreciação pelo Tribunal Pleno e inserção, se conveniente, no relatório anual dos trabalhos do Tribunal.

Art. 3º A atribuição de secretariar a Comissão de Honraria e Mérito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre competirá aos servidores lotados na Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente